



GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 011/2022 – SME

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016

O município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que procederá com a Dispensa de Chamamento Público nº 011/2022 - SME.

OBJETO: Oferecer atendimento à educação infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Bairro e adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviço de educação e que o município não consegue atender toda demanda de educação básica, sendo assim necessário apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional.

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir educação básica gratuita a todos cidadãos conforme preconiza o art. 208, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a instituição ASSOCIAÇÃO DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DE MARIA IMACULADA - ESCOLA SANTA CLARA - SAN DAMIANO atenderá a Educação infantil e pré-escola do cadastro reserva, onde a demanda do município atualmente é de aproximadamente 8000 vagas. A unidade apresenta situação regular de funcionamento para compor a rede educacional.

VIGÊNCIA: A presente Dispensa de Chamamento Público nº 011/2022 – SME, entrará em vigor no mês de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 012/2022 – SME

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016

O município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que procederá com a Dispensa de Chamamento Público nº 012/2022 - SME.

OBJETO: Oferecer atendimento à educação infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Bairro e adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviço de educação e que o município não consegue atender toda demanda de educação básica, sendo assim necessário apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional.

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir educação básica gratuita a todos cidadãos conforme preconiza o art. 208, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a instituição INSTITUTO EVANGÉLICO CRIAÇÃO - ESCOLA EVANGÉLICA CRIAÇÃO atenderá a Educação infantil e pré-escola do cadastro reserva, onde a demanda do município atualmente é de aproximadamente 8000 vagas. A unidade apresenta situação regular de funcionamento para compor a rede educacional.

VIGÊNCIA: A presente Dispensa de Chamamento Público nº 012/2022 – SME, entrará em vigor no mês de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 013/2022 – SME

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016

O município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que procederá com a Dispensa de Chamamento Público nº 013/2022 - SME.

OBJETO: Oferecer atendimento à educação infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Bairro e adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviço de educação e que o município não consegue atender toda demanda de educação básica, sendo assim necessário apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional.

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir educação básica gratuita a todos cidadãos conforme preconiza o art. 208, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a instituição ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE- GRAUS DO FUTURO atenderá a Educação infantil e pré-escola do cadastro reserva, onde a demanda do município atualmente é de aproximadamente 8000 vagas. A unidade apresenta situação regular de funcionamento para compor a rede educacional.

VIGÊNCIA: A presente Dispensa de Chamamento Público nº 013/2022 – SME, entrará em vigor no mês de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 014/2022 – SME

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016

O município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que procederá com a Dispensa de Chamamento Público nº 014/2022 - SME.

OBJETO: Oferecer atendimento à educação infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Bairro e adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014.